



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 753/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe da Criação do Dia Municipal do Esporte e Lazer de Itapiúna e dá outras providências.

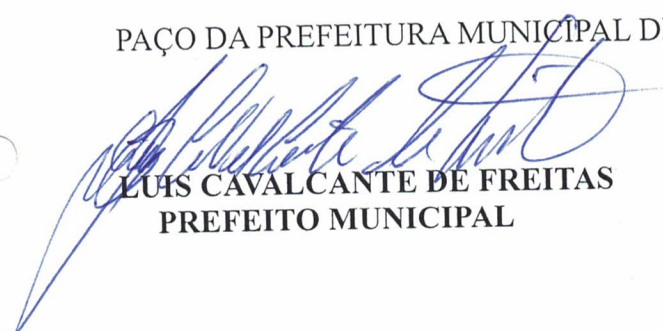
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Esporte e Lazer de Itapiúna.

Art. 2º - O Dia Municipal do Esporte e Lazer será festejado e comemorado no dia 22 de junho de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua homologação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de Janeiro de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL